

Edital de patrocínio UNIVIÇOSA 2025-04

O Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA abre o edital para contemplação de solicitações de patrocínios para eventos e projetos a serem realizados entre outubro e dezembro de 2025.

Entende-se como patrocínio o apoio financeiro concedido a projetos educacionais, culturais, sociais e esportivos de iniciativa de terceiros, que agregue valor à marca da UNIVIÇOSA, divulgue o nome da Instituição, bem como seus cursos e demais serviços, programas, políticas e ações, inclusive de cunho socioambiental, ou promova e amplie seu relacionamento junto ao seu público de interesse.

1. Objetivo

- Apoiar ações vinculadas à missão institucional da UNIVIÇOSA e a seus objetivos estratégicos;
- Contribuir para com a comunidade por meio de ações relacionadas à educação, cultura, esportes e responsabilidade socioambiental.

2. Período para submissão de solicitações de patrocínio

Período de submissão de 26 de setembro a 2 de outubro de 2025. Serão indeferidas solicitações enviadas fora deste período para o prazo de concessão definido neste edital.

3. Período para concessão do patrocínio

Serão beneficiadas apenas as solicitações de patrocínios com data de execução e realização entre outubro e dezembro de 2025.

4. Quem pode solicitar

- a. Pessoas físicas ou jurídicas;
- b. Organizadores e/ou proponentes que desfrutem de idoneidade moral, fiscal e creditícia;
- c. Organizadores e/ou proponentes de projetos de patrocínio, concedidos pela UNIVIÇOSA, que estejam adimplentes, cuja prestação de contas final e o respectivo Relatório Final tenham sido aprovados por esta Instituição.

5. A solicitação

As solicitações de patrocínio deverão objetivar a promoção e acesso à educação, à cultura, ao esporte e à promoção de ações de responsabilidade socioambiental, bem como, com o desenvolvimento sustentável da microrregião. Para isto, deverão estar obrigatoriamente relacionadas a um ou mais dos seguintes itens:

- a. Educação;
- b. Desenvolvimento humano;
- c. Promoção da cidadania;
- d. Inclusão social;
- e. Responsabilidade social;
- f. Responsabilidade ambiental;

- g. Inovação e empreendedorismo;
- h. Produções e divulgações tecnológicas, culturais e esportivas.

As propostas deverão ser preenchidas, via formulário, entre **26 de setembro a 2 de outubro de 2025** estar em formato padronizado de acordo com o formulário *online* para Pessoa Jurídica (<https://forms.gle/4QvHVtmnhsAW15x89>) ou o formulário *online* para Representante Legal de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física (<https://forms.gle/kHT3erDN6gai6GWc6>).

6. Não são passíveis de patrocínio

Não são passíveis de patrocínio as atividades:

- a. Que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- b. De cunho religioso e/ou político-partidário;
- c. Ligadas a jogos de azar e/ou especulativos;
- d. De natureza discriminatória;
- e. Que provoquem maus-tratos a seres humanos e/ou animais;
- f. Que envolvam e/ou incentivam o consumo de bebidas alcoólicas;
- g. Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
- h. Voltados, exclusivamente, ao pagamento de diárias, hospedagem, passagens aéreas, terrestres e marítimas, alimentação, transporte particular, combustível, compra de equipamentos e locação de espaços;
- i. Permutas: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição da marca;
- j. Projetos que tenham como patrocinadoras outras Instituições de Ensino Superior Privadas.

7. Não serão admitidos, para análise

Não serão admitidos, para análise, projetos de patrocínios propostos por:

- a. Organizadores e/ou proponentes que não desfrutem de idoneidade moral, fiscal e creditícia;
- b. Organizadores e/ou proponentes de projetos de patrocínio, concedidos pela UNIVIÇOSA, que estejam inadimplentes, cuja prestação de contas final e o respectivo Relatório Final não tenham sido aprovados pela Instituição ou estejam inconclusos.

8. Contrapartidas e comprovações

Os proponentes se comprometem a preencher o relatório da realização do projeto/evento, no formato estabelecido neste documento e comprovação de contrapartidas, até, no máximo, **30 dias após a conclusão** do projeto/evento.

Os relatórios deverão ser preenchidos, em até **30 dias no máximo** após a realização do evento, e estar em formato padronizado de acordo com o formulário *online* (<https://forms.gle/tUz8FrzPomVKxsxt9>).

Avaliação das solicitações de patrocínios

Todas as propostas serão submetidas à avaliação da Comissão Avaliadora de Patrocínios da UNIVICOSA, bem como o relatório de comprovações e contrapartidas.

1. Obrigações dos solicitante ou proponente

- a. Divulgar o nome da UNIVICOSA como patrocinadora;
- b. Atentar-se ao uso e aplicação correta da logomarca UNIVICOSA de acordo com o estabelecido no manual da marca desta instituição;
- c. Informar a UNIVICOSA todos os patrocinadores do evento da seguinte forma: Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail;
- d. O material de divulgação dos eventos/projetos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir o logotipo da UNIVICOSA que poderá ser obtido no site da UNIVICOSA em Identidade Visual, no endereço: www.univicosa.com.br/downloads/logo, também poderão ser solicitadas pelo e-mail comunicacao@univicosa.com.br.

Comunicação do solicitante com a UNIVICOSA:

Toda comunicação deverá conter referência **Edital Patrocínio Univicosa 2025-04**, nome completo do evento/projeto e endereço atualizado de contato, sendo encaminhada para o e-mail comunicacao@univicosa.com.br ou feita por ligação, pelo telefone: (31) 3899-8018.

Considerações Finais:

Todas as propostas serão analisadas após o período de submissão dos projetos, e a Comissão Avaliadora disponibilizará o resultado da análise, por e-mail, para cada proposta, a partir do dia **03/10/2025**.

No prazo de até **30 dias** após a realização do Projeto/Evento, o patrocinado deverá preencher ao patrocinador (UNIVICOSA) um relatório, evidenciando a realização do Projeto/Evento e o cumprimento da contrapartida do patrocínio, com o detalhamento de todo o retorno institucional estabelecido no Projeto/Evento.

Caso o proponente não envie a prestação de contas no prazo estipulado, a UNIVICOSA se reserva ao direito de não efetuar a liberação da verba de patrocínio anteriormente aprovada ou a não contemplações de patrocínios futuramente solicitados por este proponente.

Para a prestação de contas, é necessário que seja preenchido o **relatório financeiro**, o **relatório de contrapartidas de comunicação** no **Formulário para relatório de Patrocínio** (<https://forms.gle/tUz8FrzPomVKxsxt9>).

O valor a ser repassado ao patrocinado consistirá naquele previsto no contrato assinado entre as partes e poderá não atender ao valor total solicitado pelo proponente.

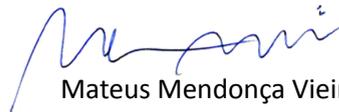
O relatório financeiro é composto por uma planilha na qual o proponente discrimina todos os gastos incorridos em seu Projeto/Evento, acrescida da documentação fiscal apenas dos produtos/serviços que serão efetivamente pagos com patrocínio da UNIVIÇOSA. Pede-se que as notas tenham, preferencialmente, no campo “**Descrição do Serviço**” ou “**Discriminação do Serviço**”, além do serviço prestado, **o nome e a data do Projeto/Evento** que está sendo patrocinado. **Exemplo:** Serviço de locação de Van para o Projeto/Evento tal realizado no período X a Y. Não serão aceitos recibos, exceto, quando for o caso, Recibo de Pagamento Autônomo (**RPA**), com todos os comprovantes de encargos recolhidos.

No Relatório das **Contrapartidas de Comunicação** o patrocinado deve comprovar as oportunidades de projeção da imagem corporativa do patrocinador por meio de:

- Peças gráficas com a logomarca da UNIVIÇOSA;
- Registro fotográfico do Projeto/Evento;
- Registro de eventuais peças publicitárias/promocionais expostas no local (exemplos: placas de palco, banners, etc.), contendo a marca da UNIVIÇOSA;
- Vídeos, livros, revistas, áudios (em caso de locução), matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do Projeto/Evento e da contrapartida e atestem a presença do público.

Todos os itens descritos no projeto deverão ser comprovados.

Viçosa, 26 de setembro de 2025.



Mateus Mendonça Vieira
Pró-Reitor de Administração da UNIVIÇOSA